

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1º DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO
Em 01/04/25

CONTRATO Nº 202504010002

Dispensa Nº 2025.03.24.071-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250218/0001-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
58.286.743 JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766 - Centro - Chorozinho - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.445/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 58.286.743 JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 58.286.743/0001-50, sediado(a) no(a) RUA JOAQUIM JERONIMO, SN, CENTRO, Chorozinho / CE - CEP: 62.875-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 605.377.543-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20250218/0001-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.24.071-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER'S LONA VINIL, PERSONALIZADA NO FORMATO 3,10X1,50CM, ACABAMENTO: OLHÓIS/ CONFEÇÃO DE BANNER'S LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM, ACABAMENTO: ILHÓS BANNER'S LONA VINIL, PERSONALIZADA NO FORMATO 3,10X1,50CM, ACABAMENTO: OLHÓIS/ CONFEÇÃO DE BANNER'S LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM, ACABAMENTO: ILHÓS	SERVIÇO	Unidade	5.0	325,00	1.625,00
2	BANNER COLORIDO PERSONALIZADO - 1,20X0,80CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO BANNER COLORIDO PERSONALIZADO - 1,20X0,80CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO	SERVIÇO	Unidade	6.0	67,57	405,42
3	BANNER PERSONALIZADO EM LONA COLORIDA - 2,00X3,00CM, ACABAMENTO COM ILHÓS COLORIDO BANNER PERSONALIZADO EM LONA COLORIDA - 2,00X3,00CM, ACABAMENTO COM ILHÓS COLORIDO	SERVIÇO	Unidade	6.0	420,60	2.523,60

4	BANNER PERSONALIZADO 150X100 CM, 380 GR MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS / BANNER PERSONALIZADO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	SERVIÇO	Unidade	5.0	105,17	525,85
	BANNER PERSONALIZADO 150X100 CM, 380 GR MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS / BANNER PERSONALIZADO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS					
5	BLUSAS PERSONALIZADA E SUBLIMAÇÃO TOTAL NA MALHA HELANCA	SERVIÇO	Unidade	1200.0	28,83	34.596,00
	BLUSAS PERSONALIZADA E SUBLIMAÇÃO TOTAL NA MALHA HELANCA					
6	CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAM. 9X11CM COM PELICULA	SERVIÇO	Unidade	80.0	19,83	1.586,40
	CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAM. 9X11CM COM PELICULA					
7	CRACHÁS PERSONALIZADOS EM PVC, TAMANHO 10,5x7,4CM COM CORDÃO PERSONALIZADO	SERVIÇO	Unidade	80.0	10,33	826,40
	CRACHÁS PERSONALIZADOS EM PVC, TAMANHO 10,5x7,4CM COM CORDÃO PERSONALIZADO					
8	FOLDER ABERTO 12X36 CM / 12X36 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA - PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI.	SERVIÇO	Unidade	700.0	2,03	1.421,00
	FOLDER ABERTO 12X36 CM / 12X36 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA - PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI.					
9	FOLDER PERSONALIZADO EM TAMANHO A4, COM TRÊS DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS.	SERVIÇO	Unidade	600.0	2,55	1.530,00
	FOLDER PERSONALIZADO EM TAMANHO A4, COM TRÊS DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS.					
10	FOLDER PERSONALIZADO TAM 21X29, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 60KG / FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA.	SERVIÇO	Unidade	600.0	2,57	1.542,00
	FOLDER PERSONALIZADO TAM 21X29, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 60KG / FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA.					
11	LONA PERSONALIZADA 440GR COM ILHÓS, IMPRESSÃO UV / LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS E APLICAÇÃO NO LOCAL.	SERVIÇO	Metro	6.0	73,77	442,62
	LONA PERSONALIZADA 440GR COM ILHÓS, IMPRESSÃO UV / LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS E APLICAÇÃO NO LOCAL.					
12	LONA PERSONALIZADA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO / ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL.	SERVIÇO	Metro	4.0	214,73	858,92
	LONA PERSONALIZADA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO / ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL.					
13	PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS.	SERVIÇO	Unidade	600.0	0,80	480,00
	PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS.					
14	PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 21X29CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS	SERVIÇO	Unidade	800.0	1,05	840,00
	PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 21X29CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS					
15	PANFLETOS PERSONALIZADOS	SERVIÇO	Unidade	700.0	1,03	721,00

INFORMATIVOS - ESPECIFICAÇÃO:
PLANFETOS INFORMATIVOS TAMANHO A4,
4X1.

PANFLETOS PERSONALIZADOS INFORMATIVOS - ESPECIFICAÇÃO: PLANFETOS INFORMATIVOS TAMANHO A4, 4X1.

16	VENTAROLA SEM VERNIZ TAM. 27X20CM IMPRESSÃO NA LAZER SÓ FRENTE PAPEL TRIPLEX SUPREMO 250G	SERVIÇO	Unidade	700.0	3,42	2.394,00
	VENTAROLA SEM VERNIZ TAM. 27X20CM IMPRESSÃO NA LAZER SÓ FRENTE PAPEL TRIPLEX SUPREMO 250G.					
17	BANNER COLORIDO PERSONALIZADO -0,80X 1,20 CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO	SERVIÇO	Unidade	4.0	68,00	272,00
	BANNER COLORIDO PERSONALIZADO -0,80X 1,20 CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO					
18	BANNER COLORIDO PERSONALIZADO -0,90X 1,20 CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO	SERVIÇO	Unidade	6.0	77,27	463,62
	BANNER COLORIDO PERSONALIZADO -0,90X 1,20 CM ACABAMENTO COM BASTÃO COLORIDO					
19	BANNER PÓRTICO DE ENTRADA, EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 6,00X 1,00MT	SERVIÇO	Unidade	4.0	209,28	837,12
	BANNER PÓRTICO DE ENTRADA, EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 6,00X 1,00MT					
20	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 4,00X 1,00MT	SERVIÇO	Unidade	4.0	327,83	1.311,32
	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 4,00X 1,00MT					
21	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 3,00X 3,00MT	SERVIÇO	Unidade	4.0	789,67	3.158,68
	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 3,00X 3,00MT					
22	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 4,00X 2,20MT	SERVIÇO	Unidade	4.0	706,01	2.824,04
	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS, LONA BRILHO, TAMANHO 4,00X 2,20MT					

Valor total: 61.184,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.184,99(sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de

Assistencia Social, na classificação abaixo: 0902.08.245.0802.2.057 - Bloco da Proteção Social Básica (OCA-NE); 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, R\$ 57.204,59 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos, R\$ 3.980,40 no elemento de despesa 33903041: Material de Consumo, Material para Utilização em Gráfica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.24.071-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.24.071-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.24.071-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.24.071-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.24.071-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 01 de abril de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 14.810.445/0001-41
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA**
Data: 01/04/2025 14:16:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

58.286.743 JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ/MF Nº 58.286.743/0001-50
JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  036 910 96352

2 em 883.005.103-9